



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Campus João David Ferreira Lima – Caixa Postal: 476
CEP: 88.040-900 – Trindade – Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3721-9738 – ppgcc@contato.ufsc.br – www.ppgcc.ufsc.br

EDITAL N.º 4/2019/PPGCC/UFSC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas em nível de mestrado e doutorado para ingresso no segundo semestre de 2019.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As informações e resultados referentes ao processo seletivo de que trata este edital serão divulgados exclusivamente na página Web do PPGCC/UFSC <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/> (menu: PPGCC–Processo Seletivo). É de inteira responsabilidade do candidato a consulta à referida página Web no período determinado no cronograma disposto no item 2 deste edital.

1.2 - Antes de inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá ler o Edital para certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos.

1.3 – Para fins de avaliação da produção científica dos candidatos, será utilizado neste edital o Sistema Interno de Classificação de Produção Científica do PPGCC/UFSC na sua versão 2019 (SICLAP 2019), disponível em <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/legislacao/>.

2 – DO CRONOGRAMA

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
02/05 a 31/05/2019	Postagem via SEDEX (ou serviço equivalente) ou entrega na Secretaria do PPGCC (de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30)
	Recebimento de cartas de referências via e-mail
ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO (DOUTORADO)	
Até 10/06/2019	Divulgação da data e horário de cada candidato
Entre 17 e 19/06/2019	Realização da arguição
RESULTADOS	
Até 24/06/2019	Divulgação do resultado preliminar
26/06/2019	Prazo final para interposição de recursos
28/06/2019	Divulgação de respostas aos recursos
01/07/2019	Homologação do resultado final
MATRÍCULA	
22/07/2019	Prazo para entrega dos documentos para matrícula

22 a 26/07/2019	Matrícula em disciplinas
05/08/2019	Início do semestre letivo

3 – DAS VAGAS

3.1 - Serão oferecidas 46 vagas nas sete linhas de pesquisa do Programa, distribuídas conforme indicado na tabela a seguir.

Linha de Pesquisa	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Banco de Dados	2	0
Computação Paralela e Distribuída	6	4
Engenharia de Software	4	3
Inteligência Computacional	7	2
Redes de Computadores	2	1
Segurança em Sistemas Computacionais	2	0
Sistemas Embarcados	10	3
Total de Vagas	33	13

3.2 - A relação de orientadores e respectivos temas para orientação está disponível no Anexo I deste Edital.

3.3 - Poderão ser oferecidas vagas adicionais, além das mencionadas no item 3.1, em chamadas suplementares deste edital.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato (brasileiro ou estrangeiro) deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição, indicando até dois possíveis orientadores que atuem na linha de pesquisa pretendida. Formulário disponível (somente até às 16:00 do dia 31/05/2019) em:

<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001010025P2>

- b) Entregar, em uma das formas especificadas no item 4.2, a seguinte documentação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	REQUISITOS
Comprovante de envio do formulário de inscrição	-
Comprovantes de formação acadêmica	Item 5
Comprovante de desempenho no POSCOMP	Item 6
Plano de trabalho	Item 7
<i>Curriculum Vitae</i> (modelo <i>Lattes</i>)	Item 8
Formulário para <i>Avaliação do Curriculum Vitae</i> preenchido pelo candidato e devidamente documentado	Anexo II
Duas cartas de referências	Item 9
Termo de compromisso preenchido e assinado pelo candidato	Anexo III
Declaração de liberação do trabalho, caso o candidato possua vínculo empregatício	Anexo IV (mestrado) Anexo V (doutorado)

4.2 – A documentação para inscrição no processo seletivo deve ser entregue, em mãos, na secretaria do PPGCC ou enviada via SEDEX dos Correios ou serviço equivalente com prazo máximo de entrega de 5 dias úteis. O endereço está disponível para consulta no seguinte endereço: <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/contato/>.

4.3 - Assim que receber a documentação, a secretaria notificará o candidato sobre o recebimento (ou não) das cartas de referências.

4.4 - A secretaria não se responsabiliza por verificar e informar ao candidato se a documentação entregue está completa.

4.5 - Não serão aceitos documentos entregues ou postados após o período de inscrições.

4.6 - É vedado ao candidato desistente ou desligado do PPGCC o reingresso no curso de mestrado durante o período de três anos e no de doutorado durante o período de cinco anos, contados a partir da data de sua desistência ou desligamento.

5 – DOS COMPROVANTES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

5.1 – O quadro a seguir apresenta os comprovantes de formação acadêmica e os requisitos quanto a formação, de acordo com o curso pretendido.

CURSO	
MESTRADO	<p>Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">● Diploma de graduação (cópia autenticada) e● Histórico escolar (cópia). <p>Requisitos: curso de bacharelado, licenciatura, engenharia ou curso superior de tecnologia, em uma das seguintes áreas de conhecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">● Ciência da Computação;● Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação;● Qualquer outra área de conhecimento, desde que seja comprovada a autoria de pelo menos um trabalho em evento científico ou um artigo em periódico classificados em estrato igual ou superior a B3 no <i>SICLAP 2019</i> (conforme item 1.3).

DOUTORADO	<p>Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma e histórico escolar de graduação (cópia) <p>Diploma (cópia autenticada) e histórico escolar (cópia) de curso de pós-graduação em nível de mestrado em qualquer área de conhecimento.</p> <p>Requisitos quanto a graduação: curso de bacharelado, licenciatura, engenharia ou cursos superior de tecnologia em uma das seguintes áreas de conhecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ciência da Computação; • Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação; • Qualquer outra área de conhecimento, desde que comprovada a autoria de pelo menos um trabalho em evento científico ou um artigo em periódico classificados em estrato igual ou superior a B1 no <i>SICLAP 2019</i>. <p>OBSERVAÇÃO: Os candidatos ao doutorado que concluíram com sucesso o mestrado no PPGCC/UFSC e foram admitidos a partir de 2012 não precisam cumprir estes requisitos.</p>
-----------	---

5.2 – Somente serão aceitos diplomas de graduação (no país ou no exterior) reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação - MEC.

5.3 - Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

5.4 - Para fins de inscrição no processo seletivo, o diploma de graduação ou pós-graduação (mestrado) realizado no Brasil poderá ser substituído por declaração da Universidade informando que o candidato terá condições de concluir o curso e obter o respectivo diploma até a data de matrícula no curso. Para cursos realizados no exterior, a declaração de que trata este subitem não será aceita.

5.5 - Para fins de ingresso no Programa, somente serão considerados os diplomas de cursos superiores de tecnologia com carga horária mínima estipulada no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC (3ª Edição - 2016), disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192

6 – DO COMPROVANTE DE DESEMPENHO NO POSCOMP

6.1 – O candidato deverá entregar o relatório de desempenho individual do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação - POSCOMP (realizado em qualquer tempo), emitido pela Sociedade Brasileira de Computação - SBC.

6.2 – Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá ter um desempenho individual igual ou superior à média nacional do ano em que prestou o exame.

6.2.1 - Não será considerada qualquer forma de arredondamento da média nacional do POSCOMP. Assim, se a média nacional for de 30,1, por exemplo, o candidato deverá alcançar um desempenho igual ou superior a 31 pontos, pois o desempenho individual é medido por um número inteiro de questões respondidas corretamente no POSCOMP.

6.3 – A entrega do relatório de desempenho individual do POSCOMP não é obrigatória apenas para candidatos que comprovem residência permanente ou temporária em países nos quais o POSCOMP não é realizado, por meio de um comprovante emitido em seu nome, expedido no máximo 180 dias antes da data de publicação do presente edital.

6.3.1 - No caso previsto no item 6.3, o candidato deverá atender o disposto nos subitens 11.4.1 e 11.4.2 deste edital.

6.3.2 – Candidatos com cidadania brasileira devem comprovar residência por pelo menos os últimos 12 meses em países nos quais o POSCOMP não é realizado para poderem se beneficiar do que é disposto no item 6.3.

7 – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 – O candidato deverá preparar um único plano de trabalho descrevendo uma proposta de pesquisa a ser executada ao longo do curso.

7.2 – O plano de trabalho não pode conter nenhuma identificação do candidato. Caso contrário, o candidato será desclassificado.

7.3 – O plano de trabalho deverá ser obrigatoriamente em um dos temas de pesquisa oferecidos para orientação, listados no Anexo I deste edital, e conter:

I – Título, objetivos, motivação, discussão do estado da arte, contribuições científicas potenciais, encaminhamento metodológico e referências bibliográficas;

II – Linha de Pesquisa pretendida, dentre aquelas listadas no item 3.1 deste Edital;

III – Lista com pelo menos dois possíveis orientadores, em ordem de preferência do candidato, na linha de pesquisa pretendida.

7.4 – O plano de trabalho deve ter até três páginas, no caso dos candidatos ao mestrado, e até seis páginas, no caso dos candidatos ao doutorado, excluindo-se deste limite as referências bibliográficas.

7.5 – O plano de trabalho poderá ser redigido em português ou inglês.

8 – DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO (MODELO LATTES)

8.1 – O candidato deverá possuir o seu *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/>, sendo obrigatória a entrega da versão impressa do currículo Lattes no momento da inscrição.

8.2 – No momento da inscrição, o candidato deverá entregar o formulário do Anexo II (Formulário para Avaliação do *Curriculum Vitae*) devidamente preenchido pelo próprio candidato, no qual devem constar, para cada publicação:

I. A referência completa, no mesmo formato utilizado no currículo Lattes; e

II. O D.O.I. associado à publicação, caso esta possua tal registro.

8.3 – O candidato deverá grampear com o formulário do Anexo II os documentos comprobatórios na mesma ordem na qual os respectivos itens aparecem no formulário. São admitidos como comprovantes fotocópia, no caso de material impresso, ou impressão, no caso de publicações eletrônicas, da primeira página do trabalho e da página em que constam os dados da publicação (tais como ISBN ou ISSN, editor, local, etc.).

8.3.1 – Trabalhos aceitos para publicação poderão ser informados pelo candidato, devendo nesse caso ser acompanhados de documento que comprove a aceitação do artigo.

9 - DAS CARTAS DE REFERÊNCIAS

9.1 – Dentre a documentação do candidato, deverão constar 2 (duas) cartas de referências, no modelo disponível no site do PPGCC: <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/> (menu: PPGCC – Processo Seletivo – Mestrado & Doutorado – Inscrições).

9.2 – As cartas devem ser enviadas pelos próprios signatários, via e-mail oficial ou institucional, para o endereço eletrônico: ppgcc@contato.ufsc.br.

9.3 - Os signatários das cartas referentes aos candidatos de:

- Mestrado: deverão ser (ou ter sido) professores, orientadores ou supervisores do candidato e, preferencialmente, possuidores do título de doutor;
- Doutorado: deverão possuir o título de doutor e ser (ou ter sido) professores, orientadores ou supervisores do candidato.

10 – DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E *CURRICULUM VITAE*

10.1 - O candidato ao doutorado será convocado para uma arguição do plano de trabalho e do *currículum vitae*, a ser realizada por uma banca composta por três professores do Programa.

10.2 – A data da arguição do candidato será definida dentro do período de 17 a 19 de junho de 2019 e no horário entre 8h e 20h, com uma duração máxima de 20 minutos.

10.3 – A data e horário da arguição de cada candidato será publicada exclusivamente no site do PPGCC até o dia 10 de junho de 2019.

10.4 – Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- I – Não puder comparecer em nenhum dia e horário previsto no item 10.2;
- II - Não comparecer na arguição do plano de trabalho e currículo na data e horário definido, conforme item 10.3.

10.5 – Candidatos residentes a uma distância superior a 150 Km da cidade de Florianópolis poderão optar pela realização da arguição do plano de trabalho e currículo via videoconferência, desde que seja solicitada esta modalidade até o dia 05 de junho de 2019 através do endereço eletrônico: ppgcc@contato.ufsc.br.

11 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

11.1 - O processo seletivo será executado pela Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, formada pelos professores Frank Augusto Siqueira, Fabiane Barreto Vavassori Benitti e Renato Fileto, sob

a presidência do primeiro, e tendo como suplentes os professores Roberto Willrich e Ronaldo dos Santos Mello.

11.2 - O processo de seleção dos candidatos ao mestrado e doutorado do PPGCC considerará os seguintes quesitos avaliativos:

- I. a nota do POSCOMP;
- II. o Plano de Trabalho e as Cartas de Referência;
- III. o *Curriculum Vitae* do candidato; e
- IV. exclusivamente para os candidatos ao doutorado, a Arguição do Plano de Trabalho e do *Curriculum Vitae*.

11.3 - O quesito avaliativo I do item 11.2 terá caráter eliminatório e classificatório, ao passo que os quesitos avaliativos II, III e IV terão caráter classificatório.

11.4 - A avaliação dos quesitos do item 11.2 dará origem a notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, as quais serão expressas na escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), na forma de números reais de duas casas decimais após a vírgula.

11.5- A avaliação do quesito nota do POSCOMP dará origem à nota normalizada do POSCOMP (NNPos), calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NNPos} = 2,5 + 2,5 * (\text{Percentual_superior_à_média} / \text{Maior_percentual})$$

Onde:

- Percentual_superior_à_média é definido pela fórmula: $(\text{Pontuação_POSCOMP} - \text{Média_Nacional}) / \text{Média_Nacional}$;
- Pontuação_POSCOMP é a pontuação obtida pelo candidato no POSCOMP;
- Média_Nacional é a média nacional de desempenho do POSCOMP no ano em que o candidato realizou a prova;
- Maior_percentual é o maior Percentual_superior_à_média dentre os candidatos inscritos neste edital para o nível de formação pretendido pelo candidato (MESTRADO ou DOUTORADO).

11.5.1 Para candidatos ao curso de mestrado que não realizarem o POSCOMP e que satisfaçam os requisitos previstos no item 6.3 deste edital, a nota normalizada do POSCOMP (NNPos) será determinada com base na avaliação do Histórico Escolar do candidato. Os seguintes critérios serão considerados para esta avaliação:

- I. Carga horária do curso;
- II. Aderência das disciplinas cursadas com a área de Ciência da Computação;
- III. Desempenho médio nas disciplinas cursadas.

11.5.1.1 - A nota final da avaliação do histórico escolar será definida na forma que segue: cada membro da Comissão de Seleção atribuirá a sua nota individual para cada um dos três critérios de avaliação; a nota dada pelo membro da Comissão de Seleção será determinada pela média simples das notas atribuídas aos três critérios; finalmente, a nota final da avaliação do histórico escolar será determinada pela média simples das notas individuais de cada membro da Comissão de Seleção.

11.5.1.2 - Candidatos que obtiverem nota final da avaliação do histórico escolar inferior a 2,5 serão eliminados do processo seletivo.

11.5.2 - Para candidatos ao curso de doutorado que não realizarem o POSCOMP e que satisfaçam os requisitos previstos no item 6.3 deste edital, a nota relativa ao POSCOMP será substituída pela nota dada à produção científica do candidato, como primeiro autor ou coautor, da seguinte forma:

- I. Nota 5,0 caso o candidato seja primeiro autor de artigo completo publicado em periódico classificado como A1 no SICLAP 2019;
- II. Nota 4,6 caso o candidato seja primeiro autor de artigo completo publicado em periódico classificado como A2 no SICLAP 2019;
- III. Nota 4,2 caso o candidato seja primeiro autor de artigo completo publicado em periódico classificado como B1 no SICLAP 2019 ou primeiro autor de trabalho completo publicado em anais de evento classificado como A1 no SICLAP 2019;
- IV. Nota 3,8 caso o candidato seja primeiro autor de trabalho completo publicado em anais de evento classificado como A2 no SICLAP 2019 ou co-autor de artigo completo publicado em periódico classificado como A1 no SICLAP 2019;
- V. Nota 3,4 caso o candidato seja primeiro autor de trabalho completo publicado em anais de evento classificado como B1 no SICLAP 2019 ou co-autor de artigo completo publicado em periódico classificado como A2 no SICLAP 2019;
- VI. Nota 3,1 caso o candidato seja coautor de trabalho completo publicado em anais de evento classificado como A1 no SICLAP 2019 ou coautor de artigo completo publicado em periódico classificado como B1 no SICLAP 2019;
- VII. Nota 2,8 caso o candidato seja coautor de trabalho completo publicado em anais de evento classificado como A2 no SICLAP 2019.
- VIII. Nota 2,5 caso o candidato seja coautor de trabalho completo publicado em anais evento classificado como B1 no SICLAP 2019

11.5.2.1 – A substituição da nota relativa ao POSCOMP pela avaliação da produção científica do candidato ao doutorado, como previsto no item 11.5.2, só é possível no caso do candidato ser primeiro autor ou coautor de trabalho completo publicado em anais de evento ou de artigo completo publicado em periódico classificado como A1, A2 ou B1 no SICLAP 2019.

11.6 - Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação do plano de trabalho:

- I. Aderência aos temas de pesquisa constantes no Anexo I deste edital;
- II. Qualidade Técnica: a qualidade do texto em termos de uso correto de vocabulário técnico, clareza da descrição dos objetivos e do problema a ser abordado, originalidade do tema, abrangência e atualidade da revisão da literatura, domínio do estado da arte, metodologia adequada e relevância das contribuições esperadas do trabalho;
- III. Apresentação: clareza e organização do texto, contextualização do trabalho e uso adequado de referências bibliográficas.

11.6.1 - O quesito Plano de Trabalho e Cartas de Referência será avaliado da forma que segue: cada membro da Comissão de Seleção atribuirá a sua nota individual para cada um dos três critérios de avaliação definidos no item 11.6 e uma nota para a adequação do perfil do candidato, em função das informações constantes nas cartas de referência; a nota individual de cada membro da Comissão de Seleção ao quesito Plano de Trabalho e Cartas de Referência será determinada pela média aritmética simples das quatro notas individuais; finalmente, a nota do quesito Plano de Trabalho e Cartas de Referência (NPlano) será determinada pela média aritmética simples das notas individuais de cada membro da Comissão de Seleção.

11.7 - O *Curriculum Vitae* do candidato será avaliado considerando o preenchimento pelo candidato do formulário do Anexo II, de acordo com a tabela de pontuação a seguir, que leva em conta, na avaliação da sua produção bibliográfica, se o candidato é o primeiro autor mencionado na lista de autores de cada publicação listada ou se é um de seus coautores.

Item de avaliação	Pontuação	
	1º Autor	Coautor
Produção bibliográfica		
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato A1, A2 ou B1 do SICLAP 2019	40	20
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato B2 ou B3 do SICLAP 2019	20	10
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato B4 ou B5 do SICLAP 2019	10	5
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato C do SICLAP 2019 ou sem classificação	5	2,5
Trabalho completo publicado em anais de evento classificado no estrato A1, A2 ou B1 do SICLAP 2019	25	12,5
Trabalho completo publicado em anais de evento classificado no estrato B2 ou B3 do SICLAP 2019	15	7,5
Trabalho completo publicado em anais de evento classificado no estrato B4 ou B5 do SICLAP 2019	10	5
Trabalho completo publicado em anais de evento classificado no estrato C do SICLAP 2019, ou sem classificação	5	2,5
Livro ou capítulo de livro publicados com ISBN	5	2,5
Prêmio por Melhor Artigo, Trabalho ou Apresentação em evento científico com abrangência nacional ou internacional.	5	2,5
Outras Atividades		
Bolsista de Iniciação Científica, PET ou equivalente (Certificado de IC ou Declaração do Professor Orientador/Tutor)	0,3 ponto por mês	
Docência no ensino superior	0,3 ponto por mês	
Disciplina cursada em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com aprovação	0,1 ponto por crédito (equivalente a 15 horas-aula)	

11.7.1 - Para candidatos ao MESTRADO, o cálculo da nota normalizada do *Curriculum Vitae* (NNCV) obedecerá a seguinte fórmula:

$$NNCV = 2 + 3 * (\text{Pontuação_CV} / \text{Maior_Pontuação_CV})$$

Onde:

- Pontuação_CV é a pontuação final obtida pelo candidato em seu *Curriculum Vitae* (campo PONTUAÇÃO FINAL do Formulário de Avaliação do *Curriculum Vitae*, Anexo II);
- Maior_Pontuação_CV é a maior Pontuação_CV dentre os candidatos inscritos neste edital para o nível de mestrado.

11.7.2 - Para candidatos ao DOUTORADO, o cálculo da nota normalizada do *Curriculum Vitae* (NNCV) obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{NNCV} = 1 + 4 * (\text{Pontuação_CV} / \text{Maior_Pontuação_CV})$$

Onde:

- Pontuação_CV é a pontuação final obtida pelo candidato em seu *Curriculum Vitae* (campo PONTUAÇÃO FINAL do Formulário de Avaliação do *Curriculum Vitae*, Anexo II);
- Maior_Pontuação_CV é a maior Pontuação_CV dentre os candidatos inscritos neste edital para o nível de doutorado.

11.8 - No caso dos candidatos ao doutorado, a avaliação do quesito Arguição do Plano de Trabalho e do Curriculum Vitae basear-se-á nos seguintes critérios:

- I. Exposição do projeto de pesquisa, a justificativa para o problema a ser estudado, o encaminhamento metodológico e a compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa;
- II. Adequação da formação do candidato para ingresso no Programa, as atividades acadêmicas do candidato, especialmente participação em eventos científicos e publicações, e sua experiência profissional e em pesquisa; e
- III. Arguição do candidato pela comissão examinadora, visando apreciar seu potencial como futuro pesquisador, as razões da opção pelo Programa, sua disponibilidade de tempo, o aproveitamento de suas experiências acadêmicas e a inclusão da pós-graduação em seu projeto de vida;
- IV. Domínio da língua inglesa.

11.8.1 - A nota da arguição do plano de trabalho e currículo (NArg) será calculada da seguinte forma: cada membro da Comissão de Seleção atribuirá a sua nota individual para cada um dos quatro critérios de avaliação; a nota atribuída por cada membro da Comissão de Seleção será determinada pela média aritmética simples das notas atribuídas aos quatro critérios; finalmente, a nota plano de trabalho e currículo (NArg) será determinada pela média aritmética simples das notas individuais de cada membro da Comissão de Seleção.

12 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

12.1 - A nota final (NF) do candidato será obtida pela média ponderada da nota normalizada do POSCOMP (NNPos), da nota do plano de trabalho (NPlano) e da nota normalizada do curriculum vitae (NNCV), e, no caso do doutorado, da nota da arguição do plano de trabalho e currículo (NArg).

12.1.1 - Para candidatos ao curso de mestrado, a nota final (NF) do candidato será dada pela fórmula:

$$\text{NF} = 0.3 * \text{NNPos} + 0.4 * \text{NPlano} + 0.3 * \text{NNCV}$$

12.1.2 - Para candidatos ao curso de doutorado, a nota final (NF) do candidato será dada pela fórmula:

$$\text{NF} = 0.1 * \text{NNPos} + 0.4 * \text{NPlano} + 0.2 * \text{NNCV} + 0.3 * \text{NArg}$$

12.2 - Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final inferior a 2,50 (dois e meio), na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco).

12.3 - Com base na nota final de cada candidato, a Comissão de Seleção elaborará uma lista classificatória dos candidatos para cada uma das linhas de pesquisa do PPGCC;

12.4 - Serão selecionados os candidatos em ordem de classificação nas linhas de pesquisa, de acordo com o número de vagas em cada uma destas linhas de pesquisa.

12.4.1 - Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com melhor pontuação na nota normalizada do POSCOMP (NNPos) e, para subseqüentes desempates, na nota normalizada do *Curriculum Vitae* (NNCV) e na nota do plano de trabalho (NPlano), nesta ordem.

12.5 – O resultado do processo seletivo será divulgado exclusivamente no site do PPGCC. No resultado final serão informados:

- I – As notas obtidas em cada um dos quesitos avaliativos, bem como a nota final;
- II – A indicação de que o aluno está aprovado, habilitado ou eliminado do processo seletivo;
- III – O orientador indicado.

12.5.1 – O orientador indicado no resultado da seleção será definido com base na lista de possíveis orientadores indicados pelo candidato em seu plano de trabalho, se houver, e considerando também o número total de vagas disponíveis para cada orientador com base nos limites estabelecidos pelo PPGCC e pela CAPES.

12.6 - A lista de candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada no site do PPGCC (<http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>), conforme o cronograma.

12.7 - Havendo candidatos remanescentes habilitados e professores orientadores do PPGCC com vagas disponíveis, em qualquer uma das linhas de pesquisa, serão realizadas, a partir da classificação dos candidatos habilitados, chamadas suplementares a serem divulgadas no site do PPGCC.

12.7.1 - As chamadas suplementares poderão ocorrer até 2 de agosto de 2019. Após esta data, o resultado do presente edital perderá a validade.

13 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

13.1 – Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão entregar (em data a ser definida e divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo) cópias autenticadas (em tabelionato, cartório ou na própria secretaria do PPGCC - mediante comparação com o documento original) dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil

Para brasileiros:

- Registro Geral (RG), emitido por Instituto de Identificação - não sendo aceitos documentos de identidade emitidos por outras instituições, nem tampouco a carteira de motorista (CNH).

Para estrangeiros:

- Cédula de identidade do país de origem;

- Visto permanente ou visto de estudante vigente.

13.2 - A não entrega dos documentos para matrícula implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste edital, resultando na não efetivação de sua matrícula, ficando a vaga remanescente disponível para ser utilizada em chamadas suplementares de outros candidatos.

13.3 - A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de estudante vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim.

13.4 - O estudante não poderá estar matriculado, simultaneamente, em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituições públicas, conforme disposto no Art. 42 da Resolução 95/Cun/2017.

14 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas de admissão contidas neste Edital e das normas definidas pelo Regimento do PPGCC da UFSC e suas resoluções complementares.

14.2 - Todo candidato que não for selecionado, ou que tenha desistido do processo de seleção, poderá comparecer pessoalmente na secretaria do PPGCC ou fazer-se representar por procurador, até 31 de agosto de 2019, para retirar a documentação fornecida para inscrição, com exceção das cartas de referência. Após esta data, os documentos serão destruídos.

14.3 - Em hipótese alguma a secretaria do PPGCC devolverá a documentação de um candidato por via postal.

14.4 - Candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudos (CAPES ou CNPq), dependendo da disponibilidade de cota institucional atribuída ao PPGCC.

14.4.2 - Os candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudo vinculadas a projetos de pesquisa individuais dos orientadores, na medida da disponibilidade, as quais são administradas diretamente pelos professores orientadores.

14.5 - Em caso de entrega de informação ou documentação inverídica, ou no caso de plágio no Plano de Trabalho, o candidato estará sujeito à eliminação do processo seletivo.

14.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

Florianópolis, 30 de abril de 2019.

JOSÉ LUÍS ALMADA GÜNTZEL
Coordenador do PPGCC

ANEXO I – Relação de Professores e Temas disponíveis para orientação

Professor	Linha de Pesquisa	Temas disponíveis para orientação
Alex Sandro Roschildt Pinto	Sistemas Embarcados	<ul style="list-style-type: none"> · Sistemas Embarcados; · Internet das Coisas; · Sistemas Ciber-físicos; · Redes de Sensores sem Fio.
Antônio Augusto Fröhlich	Sistemas Embarcados	· Arquiteturas multicore, sistemas críticos e de tempo real, sistemas tolerantes a falhas e sistemas energeticamente eficientes.
	Redes de Computadores	<ul style="list-style-type: none"> · Protocolos de comunicação de dados para a IoT · Segurança Computacional no contexto de CPS, IoT e SmartGrid, incluindo blockchain e aceleradores.
Carla Merkle Westphall	Segurança em Sistemas Computacionais	<ul style="list-style-type: none"> · Segurança Computacional. · Autenticação, controle de acesso e confiança em ambientes dinâmicos e distribuídos: computação em nuvem e IoT; · Gerenciamento de identidades e privacidade na nuvem e IoT.
Carlos Becker Westphall	Redes de Computadores	<ul style="list-style-type: none"> · Redes de Computadores; · Internet das Coisas; · Inteligência Artificial para Internet das Coisas; · Gerência para Internet das Coisas.
	Segurança em Sistemas Computacionais	<ul style="list-style-type: none"> · Segurança em Sistemas Computacionais; · Segurança para Internet das Coisas.
Christiane A. G. von Wangenheim	Engenharia de Software	- Avaliação de design visual de aplicativos móveis com IA
Cristina Meinhardt	Sistemas Embarcados	<ul style="list-style-type: none"> · Sistemas Embarcados; · Microeletrônica; · Sistemas Tolerantes a Falhas
Douglas D. J. de Macedo	Computação Paralela e Distribuída	<ul style="list-style-type: none"> - Sistemas Distribuídos; · Sistemas de Armazenamento Distribuídos; · Cloud Computing; · Fog Computing; · Edge Computing;
Fabiane B. Vavassori Benitti	Engenharia de Software	<ul style="list-style-type: none"> · Engenharia de Software; · Engenharia de Requisitos; · Engenharia de Software Experimental.
Frank Augusto Siqueira	Computação Paralela e Distribuída	<ul style="list-style-type: none"> · Middleware para Microservices; · Composição de Web Services Semânticos; · Análise de Dados Abertos Conectados.

Professor	Linha de Pesquisa	Temas disponíveis para orientação
José Luís Almada Güntzel	Sistemas Embarcados	· EDA (Electronic Design Automation) - síntese física de circuitos VLSI; · Algoritmos, técnicas e arquiteturas de hardware para compressão de vídeo de alta resolução
Luciana de Oliveira Rech	Computação Paralela e Distribuída	- Sistemas Distribuídos - Blockchain; - Cloud Computing; - Internet das Coisas;
	Inteligência Computacional	Inteligência Artificial para Internet das Coisas;
Luiz Cláudio Villar dos Santos	Sistemas Embarcados	· Geração dirigida de testes para verificação de memória compartilhada em multicore chips
Márcio Bastos Castro	Computação Paralela e Distribuída	- Computação de Alto Desempenho - Escalonamento e Balanceamento de Carga em Sistemas Paralelos e Distribuídos - Sistemas Operacionais para Processadores Manycore
Patricia Della Méa Plentz	Computação Paralela e Distribuída	- Sistemas distribuídos de tempo real; - Computação em névoa.
	Inteligência Computacional	- Navegação de robôs móveis com restrições temporais;
Patrícia Vilain	Engenharia de Software	· Engenharia de Software
Rafael de Santiago	Inteligência Computacional	· Algoritmos e Teoria da Computação; · Algoritmos Exatos e Aproximativos para Problemas de Otimização; · Algoritmos e Otimização para Problemas em Redes Complexas; · Algoritmos e Otimização para Problemas de Roteamento de Veículos; · Algoritmos e Otimização para Problemas da Indústria de Software; · Redes Neurais Profundas aplicadas ao Reconhecimento de Padrões.
Renato Fileto	Bancos de Dados	· Geração e aperfeiçoamento de anotações semânticas e bases de conhecimento · Análise semântica de dados e análise de dados semanticamente anotados · Classificação usando semântica · Recomendação suportada por semântica · Consultas em linguagem natural (<i>question answering</i>)
Ronaldo dos Santos Mello	Banco de Dados	- Gerenciamento de Data Lakes - Integração de Dados Complexos - Modelagem de Dados Complexos - Armazenamento e Consulta de/a Dados Complexos

ANEXO II - Formulário de Avaliação do *Currículo Vitae* (disponível no site do PPGCC, sendo que o candidato poderá incluir novas linhas na tabela, caso seja necessário)

Publicações em periódicos										
Descrição da publicação conforme CV Lattes (autores, título, veículo, ano, etc)	Classificação SICLAP 2019								Pontos (Item 11.7)	
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	C	Sem		
1	CANDIDATO, AUTOR 2, AUTOR 3. Título do Artigo. Nome do Periódico, Ano, Volume, Páginas. DOI number (se houver)									40
2	AUTOR 1, CANDIDATO, AUTOR 3. Título do Artigo. Nome do Periódico, Ano, Volume, Páginas. DOI number (se houver)									20
3										
SUBTOTAL									60	

Publicações em eventos										
Descrição da publicação conforme CV Lattes (autores, título, veículo, ano, etc)	Classificação SICLAP 2019								Pontos (Item 11.7)	
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	C	Sem		
1	CANDIDATO, AUTOR 2, AUTOR 3. Título do Artigo. Nome do Evento, Ano, Editora dos Anais, local e ano, páginas. DOI number (se houver)									25
2	AUTOR 1, AUTOR 2, CANDIDATO, AUTOR 4. Título do Artigo. Nome do Evento, Ano, Editora dos Anais, local e ano, páginas. DOI number (se houver)									12,5
3										
SUBTOTAL									37,5	

Outras Atividades			
Descrição	Tipo (Bolsista, Docência ou Disciplina)	Quantidade (meses de bolsa/docência ou créditos em disciplinas)	Pontos (Item 11.7)
1	Bolsista IC no Projeto CNPq "Título aqui"	12	3,6
2	Disciplina "Título" cursada no PPGCC/UFSC	3	0,3
3			
4			
5			
SUBTOTAL			3,9

PONTUAÇÃO FINAL	101,4
------------------------	--------------

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) à seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFSC – PPGCC para ingresso no segundo semestre de 2019, assumo o compromisso de (caso selecionado e matriculado) dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades exigidas na legislação do Programa durante o período em que estiver vinculado. Estou ciente de que a conclusão do curso se dará pelo cumprimento de frequência mínima e aprovação em disciplinas presenciais, pela defesa e aprovação de trabalho de conclusão, e que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e ainda que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

Florianópolis, _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – Modelo de Termo de Liberação – Mestrado (Se possuir vínculo empregatício)

(Papel timbrado da Empresa, ou com carimbo)

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO

A _____ (nome da instituição/empresa) _____,
CNPJ: _____, declara estar ciente da candidatura do funcionário(a)
_____, CPF _____ ao
curso de mestrado em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da
Computação (PPGCC) da UFSC, com duração de 24 meses, e, caso o candidato seja selecionado
pelo PPGCC, se compromete a: (i) liberá-lo para cursar as disciplinas presenciais do curso,
ofertadas em horários previstos no Calendário Acadêmico do PPGCC, perfazendo um total de 18
créditos (270 horas/aula); (ii) liberá-lo parcialmente para realizar as atividades referentes ao
desenvolvimento de sua dissertação de mestrado; e (iii) liberá-lo para realizar as demais
atividades obrigatórias previstas na legislação do Programa em horário previamente acordado.

(Local) _____, ____/____/2019

Assinatura e carimbo do supervisor/chefe

ANEXO V – Modelo de Termo de Liberação – Doutorado (Se possuir vínculo empregatício)

(Papel timbrado da Empresa, ou com carimbo)

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE DOUTORADO

A _____ (nome da instituição/empresa) _____,
CNPJ: _____, declara estar ciente da candidatura do funcionário(a)
_____, CPF _____ ao
curso de doutorado em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da
Computação (PPGCC) da UFSC, com duração de 48 meses, e, caso o candidato seja selecionado
pelo PPGCC, se compromete a: (i) liberá-lo para cursar as disciplinas presenciais do curso,
ofertadas em horários previstos no Calendário Acadêmico do PPGCC, perfazendo um total de 36
créditos (540 horas/aula); (ii) liberá-lo parcialmente para realizar as atividades referentes ao
desenvolvimento de sua tese de doutorado; e (iii) liberá-lo para realizar as demais atividades
obrigatórias previstas na legislação do Programa em horário previamente acordado.

(Local) _____, ____/____/2019

Assinatura e carimbo do supervisor/chefe